



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11 de 02 de março de 2026.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 57/2026

PROTOCOLADO

Em: 02/03/2026 às: 16:15

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Programação do Dia da Mulher, e dá outras providências.

SECRETARIA **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envia para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custear despesas com a realização da programação do Dia da Mulher.

Art. 2º O valor referido no artigo 1º será utilizado nas despesas de sonorização, estrutura, coquetel, decoração, shows, brindes e outros eventuais gastos.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 de março de 2026.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2026.03.02
16:07:17 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos por meio do presente apresentar o presente Projeto de Lei que visa autorizar a realizar despesas no valor de até R\$ 30.000,00 para a realização da programação oficial do Dia da Mulher em Nonoai.

A proposta justifica-se pela extrema relevância de promover políticas de valorização, integração e reconhecimento do papel feminino em nossa sociedade. O investimento previsto será destinado à organização de eventos que incluem sonorização, estrutura, momentos de confraternização e apresentações culturais, garantindo uma celebração digna e acessível a todas as muncíipes.

Diante do impacto social positivo e da importância de fortalecer os vínculos comunitários e a autoestima das mulheres de nossa cidade, contamos com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Pares para a aprovação desta matéria em regime de prioridade, permitindo a execução das atividades no cronograma adequado.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 de março de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2026.03.02
16:07:38 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL